



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3651/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP Nº 155/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 221/2023,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor DIOGO RAMOS VILELA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no inciso VIII, artigo 33 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JUNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 152/2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 114/2023,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALMIR DOMINGUES DE CARVALHO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023, nos termos do disposto no inciso VIII, artigo 33 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JUNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 153/2023

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 Nº 2717/2022, para prorrogar o prazo de conclusão da revisão da Portaria GP/DG/EJ Nº 01/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10931/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 N° 2717, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão da revisão da Portaria a que se refere o caput deste artigo, o que deverá ocorrer até o dia 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP N° 154/2023

Suspende a eficácia da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022, que institui o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT4.0 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 – NAVT4.0, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022, trata-se de regime criado com o objetivo de melhorar a gestão do acervo processual em tramitação na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, amenizando a discrepância na distribuição de casos novos;

CONSIDERANDO que a metodologia utilizada no NAVT4.0 importa na redistribuição de processos entre magistrados, gerando a previsão de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com base na necessidade de se avaliar o impacto financeiro-orçamentário nos Tribunais Regionais do Trabalho, editou o Provimento nº 3/GCGJT, de 17 de outubro de 2022, suspendendo a eficácia do Provimento nº 2/GCGJT, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre o regime de simetria na distribuição de processos novos entre as Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que o mesmo normativo, em seu art. 2º, determina aos Tribunais Regionais do Trabalho que se abstenham de regulamentar e colocar em prática regimes que tratem da matéria, até o seu disciplinamento pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a eficácia da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 1960/2022, até que sobrevenha disciplinamento do Conselho Superior da Justiça do Trabalho acerca do regime de simetria na distribuição de processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Editais

Editais SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG N° 157/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 898/2023,

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Guilherme Bringel Murici, volante regional, para, no dia 26 de janeiro de 2023, atuar/realizar audiência no processo 0010174-49.2016.5.18.0271, em que o Excelentíssimo Juiz Cleidimar Castro de Almeida, titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/Posto Avançado de Pires do Rio, se declarou suspeito, conforme Portaria 18ª SCR/DGMAG nº 97/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pela Diretora de Secretaria do Posto Avançado de Pires do Rio, para o Excelentíssimo Juiz Guilherme Bringel Murici;

CONSIDERANDO as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT N° 36/2022, de 07 de abril de 2022, assinado pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas Unidades Judiciárias; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 26 de janeiro de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, no percurso Goiânia – Pires do Rio – Goiânia, bem como a consequente indenização de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA Nº 898/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria**Portaria SCR/DGMAG****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 158/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 928/2023, e

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 293/2019 do CNJ, a Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida pelo Ex.mo Ministro Dias Toffoli, nos autos do processo RGD CNJ Nº 0009882-49.2019.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 1º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 10 a 29 de abril de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o período de 30 de abril a 9 de maio de 2023, bem como 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, indicados para o lapso de 17 a 26 de novembro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 159/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, 1 (um) dia de folga compensatória, relativa a atuação em plantão judiciário, no dia 13 de fevereiro de 2021, a ser usufruído no dia 20 de abril de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 160/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 966/2023,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 09 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 6/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias feita pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, nos interregnos de 25 a 27 de janeiro de 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 25 a 27 de janeiro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO BEZERRA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 161/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 968/2023,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 09 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 6/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 3245/2022, que concedeu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Jeanne Karla Ribeiro e Bezerra, volante regional, para gozo no interstício de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Quirinópolis aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, no interregno de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 68/2023; e

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formulada pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, nos interregnos de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, de 07 a 09 de fevereiro de 2023 e de 14 a 16 de fevereiro de 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Maria Augusta Gomes Ludovice;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 07 a 09 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 3º. Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, Volante Regional, no percurso Goiânia – Quirinópolis – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 162/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 981/2023,

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goiatuba para o Excelentíssimo Juiz Túlio Macedo Rosa e Silva, volante regional, designado para responder pela unidade, no período de 21 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria SCR/DGMAG nº. 65/2023;

CONSIDERANDO o teor do Provimento TRT18ª/SCR nº 1/2023, que dispõe sobre a realização das audiências presenciais e telepresenciais nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referente ao período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, em razão do deslocamento do Excelentíssimo Juiz TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Goiatuba– Goiânia, bem como a consequente indenização de transporte.

Motivo da viagem: realizar audiências presenciais na Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme PA Nº 981/2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 163/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, conforme Portaria TRT18ª SCR/NGMAG nº.248/2021;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 164/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Rodrigo Dias da Fonseca, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia e Coordenador Pedagógico da Escola Judicial deste Regional, de designação de magistrado para auxiliar na unidade, durante seu período de atuação na Escola Judicial;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia no interregno de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 165/2023

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 3385/2022 que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Natália

Alves Resende Gonçalves, volante regional, para proferir sentenças oriundas da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 759/2023, em que o Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia informa que a Excelentíssima Juíza Substituta, Natália Alves Resende Gonçalves, solicitou a inclusão do processo ATOrd 0011348-51.2021.5.18.0002 na pauta de instrução, na modalidade telepresencial, com Audiência designada para o dia 26/01/2023, às 08h30 (doc. 004);

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para atuar no dia 26 de janeiro de 2023, no processo ATOrd 0011348-51.2021.5.18.0002.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Provimento
Provimento SCR
(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO SCR 1/2023 (*)

Dispõe sobre a realização das audiências presenciais, telepresenciais e trabalho remoto de magistrados nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a deliberação contida no julgamento pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, que criou condições para o trabalho remoto de magistrados, desde que garantida a presença do juiz na comarca e comparecimento na unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, mediante publicação prévia da escala de comparecimento presencial do juiz, devidamente autorizada pela Corregedoria do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 2, de 24 de outubro de 2022 (alterada pelo Ato 1/2023 GCGJT, de 26/01/2023), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda aos Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho que orientem o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 345/2020 e nº 385/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que preveem, respectivamente, o atendimento exclusivamente eletrônico nos processos que tramitam pelo "Juízo 100% digital" e a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0";

CONSIDERANDO o regramento constante da Resolução nº 465, de 22 de junho de 2022, do CNJ, que institui diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022 do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus (313/2020, 314/2020, 318/2020, 322/2020, 329/2020, 330/2020 e 357/2020) e alterou as Resoluções nº 227/2016, 343/2020, 345/2020, 354/2020 e 465/2022; e

CONSIDERANDO que a presença física do juiz na unidade judiciária é dever funcional, previsto no art. 93, VII, da Constituição Federal e no art. 35, VI, da LOMAN,

RESOLVE:

Art. 1º. As audiências designadas nos processos sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serão realizadas, via de regra, de forma presencial, na sede do juízo correspondente, salvo as condições e exceções estabelecidas neste Provimento.

Parágrafo único. Não caberá ao magistrado definir o formato da audiência por conveniência pessoal, somente por provocação das partes, mas poderá, mediante decisão fundamentada, converter uma audiência telepresencial em presencial, não sendo aplicável tal procedimento à hipótese recíproca (audiência presencial em telepresencial).

Art. 2º. Serão realizados exclusivamente em meio eletrônico os atos processuais relativos aos processos do "Juízo 100% digital", nos termos da Portaria TRT18 SGP/SGJ nº 896/2021, bem como aos processos de competência do Núcleo de Justiça 4.0, regrado pela Resolução nº 385/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nessas hipóteses, o magistrado poderá realizar as audiências, por meio remoto, fora da respectiva unidade jurisdicional, contanto que esteja presente na comarca em que atue.

Art. 3º. Excetuados os processos indicados no art. 2º, as audiências só poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido da parte, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização no modo presencial.

§1º. As audiências telepresenciais somente poderão ser designadas de ofício pelo juiz, excepcionalmente, mediante despacho fundamentado, nas seguintes hipóteses:

I – em casos de urgência;

II – em situações de substituição ou designação de magistrado para atuação fora da circunscrição de origem, quando atuará preferencialmente de forma remota, observadas as necessidades da unidade a ser atendida;

III – para a realização de mutirão ou projetos específicos autorizados pela Corregedoria, para fins de cumprimento das metas 1 e 2 do CNJ, bem como para antecipação do prazo das pautas de audiências;

IV – para a busca da conciliação ou mediação; e

V – em razão de indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior.

§2º. A oposição à realização de audiência telepresencial deve ser fundamentada, submetendo-se ao controle judicial.

Art. 4º. Nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no art. 3º deste Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atue, salvo a hipótese do inciso V do dispositivo anterior.

Parágrafo único. Nos termos da Recomendação nº 2/2022 da GCGJT (alterada pelo Ato 1/2023 GCGJT, de 26/01/2023), o magistrado poderá

realizar as audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC-JT) por meio remoto, fora da respectiva unidade jurisdicional, contanto que esteja presente na comarca em que atue.

Art. 5º. A parte que residir distante da sede do juízo poderá requerer que seu depoimento pessoal ou interrogatório seja colhido por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

§1º. O requerimento referido no caput deverá ser apresentado ao juiz da causa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data designada para a audiência, a fim de que o ato seja viabilizado tecnicamente.

§2º. O deferimento da participação por videoconferência depende de viabilidade técnica e do juízo de conveniência pelo magistrado.

§3º. É ônus do requerente comparecer na sede do juízo, em caso de indeferimento ou de falta de análise do requerimento de participação por videoconferência.

§4º. Salvo impossibilidade técnica ou dificuldade de comunicação, não deverão ser expedidas cartas precatórias inquiritórias para oitiva de testemunhas, peritos ou assistentes.

§5º. Ressalvada a apresentação espontânea na audiência, a testemunha, o perito e assistentes técnicos residentes fora da jurisdição do juiz da causa serão inquiridos e prestarão esclarecimentos por videoconferência, na sede do foro de seu domicílio.

§6º. O requerimento de inquirição na forma do parágrafo anterior será formulado nos termos do § 1º.

Art. 6º. Os advogados, públicos e privados, e os membros do Ministério Público poderão requerer a participação própria ou de seus representados por videoconferência.

§1º. No interesse de partes, advogados, públicos ou privados, ou membros do Ministério Público, que não atuem frequentemente perante o juízo, o requerimento será instruído por cópia do documento de identidade.

§2º. O deferimento da participação por videoconferência depende de viabilidade técnica e do juízo de conveniência pelo magistrado.

§3º. É ônus do requerente comparecer na sede do juízo, em caso de indeferimento ou de falta de análise do requerimento de participação por videoconferência.

Art. 7º. A audiência telepresencial e a participação por videoconferência em audiência observarão as seguintes regras:

I – as oitivas telepresenciais ou por videoconferência serão equiparadas às presenciais para todos os fins legais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos, partes e testemunhas;

II – as testemunhas serão inquiridas cada uma de per si, de modo que uma não saiba nem ouça o depoimento da outra;

III – quando a parte ou testemunha manifestar desejo de depor sem a presença de uma das partes do processo, na forma da legislação pertinente, a imagem poderá ser desfocada, desviada ou inabilitada, sem prejuízo da possibilidade de transferência para lobby ou ambiente virtual similar;

IV – as oitivas telepresenciais ou por videoconferência serão gravadas, devendo o arquivo audiovisual ser juntado aos autos ou disponibilizado em repositório oficial de mídias indicado pelo CNJ (PJe Mídias) ou pelo tribunal;

V – a publicidade será assegurada, ressalvados os casos de segredo de justiça, por transmissão em tempo real ou por meio hábil que possibilite o acompanhamento por terceiros estranhos ao feito, ainda que mediante a exigência de prévio cadastro;

VI – a participação em audiência telepresencial ou por videoconferência exige que as partes e demais participantes sigam a mesma liturgia dos atos processuais presenciais, inclusive quanto às vestimentas; e

VII – a critério do juiz e em decisão fundamentada, poderão ser repetidos os atos processuais dos quais as partes, as testemunhas ou os advogados

não tenham conseguido participar em virtude de obstáculos de natureza técnica, desde que devidamente justificados.

Art. 8º. Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, o magistrado que a preside sempre deverá fazê-la na unidade jurisdicional, consignando em ata tal registro, e adotar providências para garantir:

I – adequada identificação das partes, promotores, defensores, procuradores e advogados, devendo aquela abarcar tanto o cargo, a ocupação ou função no ato quanto nome e sobrenome;

II – a utilização de vestimenta adequada por parte dos participantes;

III – que todos se encontram participando da videoconferência com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local adequado; e

IV – utilização de fundo adequado e estático, preconizando-se o uso de:

a) modelo padronizado disponibilizado pelo tribunal a que pertença, se for o caso;

b) imagem que guarde relação com a sala de audiências, fórum local

ou tribunal a que pertença; ou,

c) fundos de natureza neutra.

Art. 9º. Os juizes de 1º grau deverão assegurar o atendimento virtual de advogados, defensores, membros do Ministério Público e jurisdicionados, quando solicitados, preferencialmente pelo “Balcão Virtual”, disciplinado pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 414/2021, ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, já existente ou que vier a ser implementado.

Art. 10. É dever funcional dos juizes em atividade comparecer presencialmente à unidade judiciária a que estiverem vinculados, pelo menos em 3 (três) dias úteis por semana, para realizar suas funções jurisdicionais, bem como fiscalizar e acompanhar as rotinas do trabalho executado.

§1º. O magistrado estará autorizado, nos demais dias úteis, a exercer suas funções, remotamente, desde que o faça da comarca sede da sua unidade jurisdicional.

§2º. Para fins do devido acompanhamento, os juizes que optarem por exercer parte de suas atividades remotamente, nos termos do caput deste dispositivo, deverão informar, até o dia 20, à Corregedoria Regional, os dias em que estarão presentes na unidade jurisdicional a que estiverem vinculados, independentemente da realização ou não de audiência, relativamente ao mês subsequente.

§3º. A informação acima será prestada por meio do Sistema de Gestão de Magistrados - SGM, no campo “Pautas Presenciais”.

§4º. Havendo qualquer intercorrência posterior à prestação das informações referidas, que implique alteração nas datas de comparecimento à unidade, o fato deverá ser retificado no sistema e campo supracitados.

§5º. O disposto neste artigo é aplicável aos juizes titulares, juizes auxiliares fixos e juizes atuando em substituição na unidade, ficando dispensados apenas os juizes sem designação fixa no mês e aqueles submetidos a regime especial.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria deste Eg. Tribunal, no âmbito de sua competência.

Art. 12. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

(*) REPUBLICADO EM RAZÃO DO ATO 1/2023 GCGJT, DE 26/01/2023

Goiânia, 27 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL**Despacho****Despacho DG**

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 22256/2018 – SISDOC.
Interessado(a): Patrícia Linck Cruz.
Assunto: Restituição de descontos previdenciários.
Decisão: Indeferimento.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**Portaria****PORTARIA SGP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 156/2023

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º grau de jurisdição, no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira e o servidor Fernando Costa Tormin, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5200.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia e o servidor Fausto Gomes da Rocha, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023, no telefone (62) 3222-5100.

Art. 3º A oficiala de justiça Alexandra Maria Borges Veloso Bernardes atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial, em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1046/2023 – SISDOC

Interessado(a): MARCONI DE MORAIS PROVAZZI

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo Nº: 14303/2022

Interessado: LILIA MARIA RIBEIRO

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição

Decisão: Deferido

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 147/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 973/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEONARDO BERNARDES ALVES, código s202945, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora MARCELE LEÃO BARROCA, código s202861, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Designar a servidora RENATA MONTEIRO BARBOZA RAISER, código s162930, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor LEONARDO BERNARDES ALVES, código s202945, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Designar o servidor LEONARDO BERNARDES ALVES, código s202945, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora MARCELE LEÃO BARROCA, código s202861, a partir de 30 de Janeiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 148/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 851/2023,

RESOLVE:

Remover a servidora ANA CARLA VAZ PORTO, código s162132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Divisão de Formação e Desenvolvimento para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC DIGITAL JT 18, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 149/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 922/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas;

Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos ocorrerão a contar da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRA CRISTINA MACHADO RODRIGUES DE GODOY COSTA, código s202411, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC DIGITAL JT 18.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 150/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 859/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA EDUARDA DE LUCENA ARAÚJO, código s162329, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT 18ª FC-5, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro.

Art. 2º Dispensar a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, código s011705, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro.

Art. 3º Remover a servidora MARIA EDUARDA DE LUCENA ARAÚJO, código s162329, do Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de fevereiro.

Art. 4º Designar a servidora MARIA EDUARDA DE LUCENA ARAÚJO, código s162329, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, código s011705, a partir de 1º de fevereiro.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 151/2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 873/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora FERNANDA LEAL RAMOS, código s011772, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete da Presidência para a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Dispensar a servidora FERNANDA LEAL RAMOS, código s011772, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.

[assinado eletronicamente]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de vacina contra INFLUENZA (GRIPE) em magistrados, servidores, estagiários e terceirizados do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o exercício de 2023, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Data da Sessão: 10/02/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGP	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Edital	2
Edital SCR/DGMAG	2
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
Provimento	6
Provimento SCR	6
DIRETORIA GERAL	8
Despacho	8
Despacho DG	8
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	8
Portaria	8
PORTARIA SGP/SGJ	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
Portaria	8
Portaria SGPE	8
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
Aviso/Comunicado	10
Aviso/Comun/SLC	10